



1ª Votação		Resultado
26	12	185
2.ª Votação		
/	/	
3.ª Votação		
/	/	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE LEI Nº 695, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 708/85

Data 26 de dezembro de 1985.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL

NO VALOR DE Cr\$ 955.888.189, PARA PAGAMENTO DA QUARTA PARCELA E RES-

PECTIVO REAJUSTAMENTO DA MESMA, REFERENTE A CONTRATO DE REFORMA,

ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE BUTIÃ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 555 - Fone (051) 652-1399

A 7 O Nº 760

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 695, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 695, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 695, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de dezembro de 1985.

Ver. Neuza Vargas
1ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUITÁ
Rua do Comércio, n.º 3995 — CEP 96.750

Comissão de Constituição e
Justiça.

Expte de loi 695
Auton 35

Autônoma o Poder Municipal da obra, sendo repa-
rta de acordo com o Contrato
de Meio Ambien-
to e de acordo com as
condições, onde será
de R\$ 955.888,180

de R\$ 955.888.189
citenta e oito
o pagamento da
= R\$ 383.713.622
referida parcela.
fetuarmos o pag
as, solicitamos
ível em caráter
nviados em an

Seite des Protok., 26/12/85

James Tanager
President
Declarator

de 1985

ção e aprovação
Projeto de Lei
Federal 4.320
Previdência So-
da Previdência
e do Meio Ambier
e acordo com
obra, sendo repa
do Contrato
es, onde será
R\$ 955.888.189
tenta e oito
pagamento da
R\$ 383.713.622
ferida parcela.
etuaros o pag
as, solicitamos
ível em caráter
nhamos em an

distinta cons
iosamente,
COELHO CARVA
ito Municif



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 26 de dezembro de 1935

SENIOR PRESIDENTE

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de acordo com o artigo 41, ítem 11 e artigo 43 da Lei Federal 4.320 que de acordo ao Convênio celebrado entre o Ministério da Previdência Social com relação do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social do Rio Grande do Sul com a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, no valor total de Cr\$ 1.746.025.950, reajustáveis de acordo com a legislação vigente e Cronograma Físico Financeiro da obra, sendo repassado ao Município com o fim específico para cobertura do Contrato em execução pela Firma SCORZA S/A-Engenharia e Construções, onde será no momento aberto Crédito Especial referente ao valor de Cr\$ 955.888.189 (novecentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e nove cruzeiros), correspondente ao pagamento da 4ª parcela do cronograma físico-financeiro, no valor de Cr\$ 383.713.622, e Cr\$ 572.174.567 para pagamento do reajustamento da referida parcela.

Em razão da necessidade de efetuarmos o pagamento da Firma contratada e da breve Prestação de Contas, solicitamos a apreciação dessa matéria com a maior brevidade possível em caráter de urgência.

Para melhor justificativa, enviamos em anexo cópia xerox dos recibos de depósito.

Na certeza da pronta atenção dessa Casa Legislativa, renovamos na oportunidade nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 695

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 955.888,189, PARA PAGAMENTO DA QUARTA PARCELA E RESPECTIVO REAJUSTAMENTO DA MESMA, REFERENTE A CONTRATO DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE BUTIÁ.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, item II e 43,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 955.888,189 (novecentos e cinquenta e cinco milhoes, oitocentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e nove cruzeiros), para pagamento da Quarta Parcela e respectivo reajustamento da mesma, referente ao Contrato assinado com a Firma SCORZA S/A-Engenharia e Construções, para reforma, adaptação e ampliação do prédio do Hospital de Caridade de Butiá.

Artigo 2º - O Crédito Especial mencionado no artigo 1º, fica sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

II.0rg: 01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

4.1.1.0-0bras e Instalações

Artigo 3º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial anteriormente citado, o repasse do valor de R\$ 955.888,189 (novecentos e cinquenta e cinco milhoes, oitocentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e nove cruzeiros), correspondente ao pagamento da Quarta Parcela e respectivo reajustamento da mesma do Contrato celebrado entre a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Butiá, no valor total de R\$ 1.746.025,950 (um bilhao, setecentos e quarenta e seis milhoes vinte e cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros), reajustáveis de acordo com a legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

26/12/85

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

banrisul, Origem: DM/ Butiá Data: 20.12.85
Vir que lhes cred ref DOC nº426108 emitido pelo
CONVENIO INAMPS3SSMA ref OF 698/85 20.12.85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
CTA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL.

Valor: 572.174.567,00

Clave Carlos Martin Cassabone - 4868
Controle

banrisul, Origem: DM/ Butiá Data: 20.12.85
Vir que lhes cred ref DOC nº426112 emitido pelo
CONVENIO INAMPS3SSMA ref OF 700/85 de 20.12.85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA CTA
CONSTRUÇÃO HOSPITAL

Valor: 383.713.622,00

Clave Carlos Martin Cassabone - 4868
Controle